ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1436

de 17 de maio de 2000

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - De conformidade com o art. 17, II, "a" da Lei nº 8666, que os equipamentos abaixo relacionados foram adquiridos através do convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Mostardas, referente a contrapartida da merenda escolar, destinados às escolas Estadual de 1º Grau 11 de Abril e Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Maria Rita Marques da Rocha Velho.

03 mesas de refeitório
01 bebedouro
01 fogão semi-industrial
02 pias inox
02 ventiladores de teto
02 chaleiras inox
02 balcões
06 colheres grandes inox
03 jarras inox
24 colheres de chá
03 bandejas inox
01 balança de cozinha
01 fogão industrial

PUBLICADA DE 17/05/00 A 09/06/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

02 freezeres 520L
01 freezer 310L
01 armário aéreo 1,20m
01 armário fixo 1,60m
01 armário fixo 80cm
02 kits triplo c/três portas
01 mesa 1,80m
01 mesa 1,40m
01 balcão com tampa 1,20m
01 batedeira industrial 6L
01 batedeira industrial 12L
01 preparador alimentar
01 forno elétrico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 DE MAIO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação